



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04**

**PROAD 1770/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de Solução informatizada de governança, riscos e compliance.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

DECRETO nº. 10.024/2019

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão **divulgadas pelo sistema** e vincularão os participantes e a administração.

**TEMPESTIVIDADE:** Tempestivo.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº. 04 Ref. ao Pregão PE 34/2021.**

**REQUERENTE:** MÓDULO, via e-mail, em 28 e 29/12/2021:

“Prezada Comissão de Licitação, boa noite! Por gentileza, conforme item 23.5 do edital em referência, encaminhamos os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1) Prezados, considerando que o item 4.5 na página 33 do Termo de Referência contém em seu texto “4.5 Para comprovação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar: a) Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. b) Entende-se como característica compatível o fornecimento de qualquer solução de gerenciamento de riscos e compliance, tanto na modalidade de infraestrutura – SaaS (software como serviço) como no ambiente on-premise.”, entendemos que no referido atestado deve constar o fornecimento do mesmo software que está sendo ofertado neste pregão, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado.

2) Prezados, considerando que o anexo III do termo de referência página 72 (“Atendimento às Especificações”) precisa registrar o atendimento da licitante aos requisitos técnicos da solução previamente antes da realização da prova de conceito, entendemos que a licitante deve apresentar carta do fabricante confirmando que o software a ser fornecido atende aos requisitos deste edital, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado.

3) Prezados, considerando que o item 4.5 na página 33 do Termo de Referência contém em seu texto "4.5 Para comprovação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar: a) Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. b) Entende-se como característica compatível o fornecimento de qualquer solução de gerenciamento de riscos e compliance, tanto na modalidade de infraestrutura – SaaS (software como serviço) como no ambiente on-premise.", entendemos que este atestado deve ser emitido por organizações públicas ou privadas com porte similar aos tribunais que fazem parte deste edital, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado.

4) Prezados, considerando que o item 4.5 na página 33 do Termo de Referência contém em seu texto "4.5 Para comprovação da qualificação técnica o licitante deverá apresentar: a) Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. b) Entende-se como característica compatível o fornecimento de qualquer solução de gerenciamento de riscos e compliance, tanto na modalidade de infraestrutura – SaaS (software como serviço) como no ambiente on-premise.", entendemos que este atestado deve ser emitido em nome da empresa licitante, e o sistema utilizado deve ser o mesmo oferecido na proposta comercial, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado."

#### COMPLEMENTO:

"5) Prezados, Considerando que o item a , na página 12 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado."" , entendemos que os atestados devem constar tanto o fornecimento de software como de treinamento, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado,"

6) Prezados, Considerando que o item a , na página 12 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado."" , entendemos que o referido atestado deve constar o fornecimento do mesmo software que está sendo ofertado neste pregão, assim solicitamos os seguintes esclarecimentos: Está correto este entendimento? Obrigado,"

7) Prezados, Considerando que o item a , na página 12 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado."" , entendemos que não serão aceitos atestados que tratem apenas de GRC em TI, assim solicitamos os seguintes esclarecimentos: Está correto este entendimento? Obrigado,"

8) Prezados, Considerando que o item a , na página 12 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado."" , entendemos que o

atestado solicitado deve estar emitido em nome da empresa licitante, e o sistema utilizado deve ser o mesmo oferecido na proposta, assim solicitamos os seguintes esclarecimentos: Está correto este entendimento? Obrigado,"

9) Prezados, Considerando que o item 2.1, na página 17 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para uma prova de conceito que demonstre a execução dos serviços descritos neste termo de referência, para verificar se atendem aos requisitos.""", entendemos que a Prova de Conceito verificará as especificações constantes do 'Anexo I do Termo de Referência', assim solicitamos os seguintes esclarecimentos: Está correto este entendimento? Caso não, favor esclarecer. Obrigado,"

10) Prezados, Considerando que o item 5.3, na página 34 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto "O licitante vencedor da etapa de lances do Pregão, deverá apresentar, juntamente com a PROPOSTA ESCRITA, um documento denominado "ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES" (ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA)", entendemos que este documento deve ser entregue logo após a declaração da licitante vencedora da etapa de lances, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Quanto tempo após a declaração, o vencedor deverá encaminhar o referido documento? Obrigado,

11) Prezados, Considerando que o item 5.5, na página 34 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto "A proponente classificada em primeiro lugar será convocada para uma prova de conceito que demonstre a execução dos serviços descritos neste termo de referência, para verificar se atendem aos requisitos.", entendemos que caso a empresa vencedora seja um representante, ela deverá fazer acompanhar um documento do fabricante concordando com o atendimento aos requisitos da especificação, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado,

12) Prezados, Considerando que o item 1.2.9, na página 57 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""Permitir a gestão de riscos baseada na norma ISO 31.000:2018 e nos frameworks COSO I e COSO II, para garantir uma terminologia e metodologia de acordo com as necessidades da organização;""", entendemos que a especificação se refere às versões mais recentes de cada framework, por exemplo, no caso do COSO II a referência é à versão de 2017, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado,"

13) Prezados, Considerando que o item 1.2.28, na página 59 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto "Permitir a parametrização dos métodos de avaliação", entendemos que o termo 'método de avaliação' corresponde a avaliação de riscos, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Caso não, favor esclarecer. Obrigado,

14) Prezados, Considerando que o item 1.2.40, na página 60 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto "Oferecer mapas de calor para análise e monitoramento dos riscos", entendemos que o termo 'mapa de calor' pode ser entendido com matriz de riscos representados por escala de calor, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Caso não, favor esclarecer. Obrigado,

15) Prezados, Considerando que o item 1.3.5, na página 61 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto ""Permitir a elaboração de Plano de Emergência, Crise, Continuidade do Negócio e Recuperação de Desastre a partir dos processos críticos e dos riscos""", entendemos que o sistema fornecido também deve implementar um Plano de Comunicação, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está correto este entendimento? Obrigado,"

16) Prezados, Considerando que o item 1.5 e 2.2, na página 62 e 29 do arquivo 'Edital TRT7 - GRC SaaS.pdf', contém em seu texto "REQUISITOS DA CONFORMIDADE COM A LGPD" e "Considerando os motivos acima expostos, há necessidade da contratação de Solução informatizada de governança, riscos e compliance buscando alcançar os seguintes objetivos: ... promover a conformidade com a LGPD", entendemos que deve ser demonstrada a capacidade de o software proposto atender aos principais requisitos de conformidade com a LGPD como: classificar as hipóteses de tratamento, tratamento do direito do titular, tratamento de dados sensíveis e de crianças e adolescentes, agentes de tratamento, segurança da informação, governança da privacidade, dentre outros, assim solicitamos o seguinte esclarecimento: Está"

## **RESPOSTAS:**

A área técnica demandante apresentou as seguintes manifestações em resposta aos questionamentos formulados:

“Questão 1) Não está correto o entendimento. Pela redação da alínea b) do item 4.5 a empresa licitante poderá apresentar atestado de fornecimento de qualquer solução de gerenciamento de riscos e compliance, tanto na modalidade de infraestrutura - SaaS (software como serviço) como no ambiente on-premise, inclusive do mesmo software ofertado no pregão eletrônico, se for o caso. O item 4.5 do Termo de Referência busca verificar a aptidão da empresa licitante em fornecer solução de gerenciamento de riscos e compliance através do(s) atestado(s). A empresa licitante deve permanecer livre para oferecer dentre as soluções disponíveis no mercado aquela que no seu entendimento melhor atende às necessidade do TRT7.

Questão 2) Não está correto o entendimento. Nenhuma carta do fabricante foi exigida. Sua apresentação é dispensável.

Questão 3) Não está correto o entendimento. Não foi feita nenhuma exigência, no âmbito do item 4.5 do Termo de Referência, com relação ao porte da pessoa jurídica que irá fornecer o atestado, mas sim quanto aos serviços referenciados no(s) atestado(s) que deverão ter características, quantidades e prazos em conformidade com o definido respectivamente nos subitens b), c) e d) do item 4.5 do Termo de Referência.

Questão 4) Está correto em parte. Como já explicado na resposta da Questão 1) o item 4.5 do Termo de Referência versa sobre a qualificação técnica do licitante, portanto o(s) atestado(s) deve(m) comprovar a aptidão da empresa licitante para fornecer o serviço objeto do Pregão Eletrônico 34/2021. Com relação à solução GRC especificada no(s) atestado(s), o correto entendimento já foi apresentado na resposta da Questão 1)

Questão 5) Não está correto o entendimento. A alínea b) do item 4.5 do termo de referência apresenta as características do serviço que deve constar no(s) atestado(s): b) Entende-se como característica compatível o fornecimento de qualquer solução de gerenciamento de riscos e compliance, tanto na modalidade de infraestrutura - SaaS (software como serviço) como no ambiente on-premise. Portanto, somente o software.

Questão 6) A mesma dúvida já foi respondida na Questão 1) do Pedido de Esclarecimento 04\_PE 34\_2021.

Questão 7) Não está correto o entendimento. A partir da leitura detalhada das especificações técnicas (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA) depreende-se que a solução GRC que se busca contratar abrange também os aspectos corporativos e não se atém apenas a TI.

Questão 8) A mesma dúvida já foi respondida na Questão 4) do Pedido de Esclarecimento 04\_PE 34\_2021.

Questão 9) A prova de conceito conforme item 5.6 do termo de referência visa verificar se o software ofertado atende às especificações requeridas no ambiente de produção real. Ou seja, será verificado em

tempo real de execução se o software integrante da solução ofertada atende às especificações técnicas constantes do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Questão 10) Em conformidade com o item 7.28.2 do edital do PE 34/2021, o prazo será de 2 (duas) horas.

Questão 11) Não está correto o entendimento. Nenhuma carta do fabricante foi exigida. Sua apresentação é dispensável.

Questão 12) Está correto o entendimento.

Questão 13) Está correto o entendimento.

Questão 14) Está correto o entendimento.

Questão 15) Não está correto o entendimento. Com relação à Gestão de Continuidade do Negócio, a solução GRC deve atender ao especificado no item 1.3 do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Questão 16) Não está correto o entendimento. Com relação à LGPD, a solução GRC que corresponda às necessidades do TRT7 deve apenas atender ao especificado no item 1.5 do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.”

#### **DIVULGAÇÃO:**

A presente resposta será disponibilizada no endereço [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), por meio do link:  
[https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&Itemid=914](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4414:pregoes-eletronicos-2021&catid=197&Itemid=914)

Fortaleza, 30/12/2021

Célio Ricardo Lima Maia  
Pregoeiro – TRT 7ª Região